



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

AUTÓGRAFO Nº 3535/2024
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2288/2024
AUTORIA: VEREADOR DURVAL FERREIRA

INCLUI NO ANEXO I DA LEI Nº 13.679/2018, QUE CONSOLIDA AS LEIS MUNICIPAIS QUE DÃO NOMES ÀS ARTÉRIAS PÚBLICAS, A “RUA MARIA DE LOURDES GADELHA DE LIMA”, ARTÉRIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL NESTA CIDADE E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA:

Art. 1º Inclui no Anexo I da Lei nº 13.679, de 28 de dezembro de 2018, que consolida as leis municipais que dão nomes às artérias públicas da cidade de João Pessoa, a **RUA MARIA DE LOURDES GADELHA DE LIMA**, artéria sem denominação oficial neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Público Municipal responsável em providenciar e, em consequência, afixar ao longo da aludida via urbana, placas indicativas com a nova denominação.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida Rua junto a Energisa, Companhia de Água e Esgoto da Paraíba - CAGEPA e Empresa de Correio e Telégrafos - ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente